



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **FOTO ROCHA LTDA**, com fundamento no **Processo Administrativo n.º 708/2015 – COMPRA DIRETA**.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira n.º. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, empresa **FOTO ROCHA LTDA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1208, Centro, Lagoa da Prata - MG, CEP 35590-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.718.341/0001-77, neste ato representada por pelo seu sócio administrador Sr. Lauro Rocha Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 041.758.596-91, RG M-367.350 expedido pela SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato pelo período compreendido entre **21 de janeiro 2019 a 20 de janeiro 2020**, conforme ofício n.º 590/2018/SMAS, solicitando a prorrogação.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70 serviços	REVELAÇÃO DE FOTOS 3X4	R\$ 10,00	R\$700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula quarta item 4.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 20/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço global deste contrato é estimado no valor de **R\$700,00 (setecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

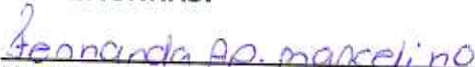
Lagoa da Prata, 20 de dezembro de 2018.

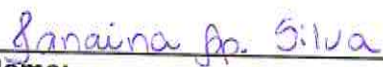

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


FOTO-ROCHA LTDA.
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:


Nome: Leonarda Ap. Marcelino
RG: MG - 17.942.879


Nome: Janaina Ap. Silva
RG: MG - 20.060.315